



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli por possuir em seu corpo de docentes profissionais de notória especialidade capazes de conduzir curso de treinamento ou capacitação com excelência na qualidade.

A fundamentação para a Administração contratar cursos abertos por inexigibilidade de licitação, portanto, tem fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da lei nº 8.666/93.

Pitanga, 05 de fevereiro de 2021.

Fabricio Duarte Holovka

Presidente